



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00978/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 28/2022

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 610.927,04

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pelo Secretário da Administração, **EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.337.638-7 e do CPF n.º 289.321.798-24, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72 e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72.

b) Como CONTRATADA:

PRATICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias n.º1214 sala 10, no bairro Jardim Eldorado, no município do Pirassununga, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º17.159.339/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL GUILHERME DE SOUZA ENGLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º53.396.224-9 SSP/SP e do CPF n.º411.676.298-92.

PRATICA
ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS
LTDA:17159339000138

Assinado de forma digital por
PRATICA ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS LTDA:17159339000138
Dados: 2022.12.07 15:36:30 -03'00'



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º30/2022, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00978/2022.

2.1.1 - Fica realizado o acréscimo quantitativo na proporção de 25%, correspondente ao valor total do contrato, correspondente a R\$ 610.927,04 (seiscentos e dez mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), referente as despesas da Secretaria de Administração, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 255-256 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.05.00 - Secretaria da Administração, 02.05.01 - Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho n.º9313-000, no valor de R\$254.451,12 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.01 - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.300.0000 - Saúde, 10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração, através da nota de empenho n.º9314-000, no valor de R\$51.012,41 (cinquenta e um mil e doze reais e quarenta e um centavos). Para o exercício de 2023 serão providenciadas novas notas de empenhos nos valores de R\$254.451,12 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos) e R\$51.012,41 (cinquenta e um mil e doze reais e quarenta e um centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º30/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 13 DEZ. 2022

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário de Administração

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

PRATICA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS
Pela Contratada: **BENEFICIOS**
LTDA:17159339000138

Assinado de forma digital por
PRATICA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS
LTDA:17159339000138
Dados: 2022.12.07 15:24:46
-03'00'

PRATICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Sr. GABRIEL GUILHERME DE SOUZA ENGLER

Testemunhas:

1 -
2 -

Observação: Esta é a fl.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 30/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º00978/2022, formalizado em 13 DEZ. 2022